



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 291/2024**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCel), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e a Resolução 38/2020 do Consepe.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens constitui-se com a área de concentração: Estudos Transdisciplinares em Cultura, Educação e Linguagens, que abriga 3 (três) linhas de pesquisa: Estudos Transdisciplinares em Linguagens; Literatura e Interfaces; e Linguística aplicada: estudos transdisciplinares em cultura, educação e linguagens. Visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do ensino superior.

1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 18 (dezoito) meses.

1.3. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras: Cultura, Educação e Linguagens são desenvolvidas em regime de tempo integral e de forma presencial.

1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras: Cultura, Educação e Linguagens candidatos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Letras ou áreas afins, desde que o Projeto de Pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

#### **2. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1. O processo seletivo, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas por candidatos à modalidade de ampla concorrência e por candidatos optantes às vagas reservadas para as ações afirmativas.

2.2. Considerando às Resoluções CONSEPE n.ºs. 36/2008, 37/2008 e 50/2023, o Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da Uesb adota ações afirmativas neste Edital, para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.2.1. As ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.

2.2.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

2.2.3. Consideram-se negros, quilombolas, indígenas e pessoas trans (travestis e transgêneros), os (as) candidatas(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os subitens 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7 e 2.2.8, respectivamente.

2.2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 (comprovado com laudo médico a ser entregue no ato da inscrição).

2.2.5. No caso de candidatos indígenas, é necessário que o mesmo apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.2.6. No caso de candidatas(as) negros(as) é necessário preencher a autodeclaração reconhecendo a sua condição Étnico Racial (conforme o **Anexo VI deste Edital**);

2.2.7. No caso de candidatos quilombolas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (**Anexo VI deste Edital**), deverá o(a) candidato(a) preencher e apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola anexado à este Edital que deverá ser assinado pelas lideranças quilombolas locais (**Anexo VII deste Edital**).

2.2.8. No caso de candidatas(as) pessoa trans, é necessário preencher a autodeclaração, reconhecendo

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

a sua condição de travesti ou pessoa trans, conforme **Anexo VI deste Edital**.

2.2.9. A autodeclaração apresentada por candidatos que fizerem a opção de concorrência nas vagas de ações afirmativas goza de presunção relativa de veracidade. Na hipótese de constatação de indícios de falsidade ou de fraude ao sistema de ações afirmativas, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, a Uesb e o PPGCel se reservam ao direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e/ou de natureza administrativa, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração e/ou a documentação apresentada pelo candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência, 5 (quatro) vagas para ações afirmativas e 1 (uma) vaga institucional, distribuídas entre as 3 (três) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, pardos, Quilombolas, indígenas, transexuais/travestis)	Institucional
Estudos Transdisciplinares em Linguagens	3	1	1
Literatura e Interfaces	4	1	
Linguística aplicada: estudos transdisciplinares em cultura, educação e linguagens	12	3	

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

3.2.1. As vagas de candidatos optantes pelas ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a nota final obtida, observando a ordem de classificação, sendo contemplados os três primeiros que obtiverem a maior nota, independentemente da modalidade escolhida.

3.3. O(a) candidato(a) deverá fazer opção por uma das classes de vagas e concorrerá exclusivamente à essa classe de vaga devendo, nos casos de ações afirmativas e institucional, atender às exigências definidas neste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.3.1. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser direcionada(s) para a outra linha, caso haja orientador disponível.

3.3.2. O direcionamento da vaga institucional para uma área específica estará diretamente relacionada à escolha da linha de pesquisa definida em Projeto do candidato aprovado.

3.3.3. O não preenchimento da vaga institucional não implicará no seu redirecionamento para as outras vagas definidas neste Edital.

3.3.4. As vagas não preenchidas para ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.4. O PPGCel – Uesb reserva o direito de não preencher, em qualquer uma das situações colocadas (ampla concorrência, ações afirmativas, vaga institucional), a totalidade das vagas previstas, caso os candidatos inscritos não satisfaçam as exigências mínimas previstas neste Edital.

3.5. Em caso de desistência de candidato da classe de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo a ordem de classificação a aprovação final.

3.6. Em caso de desistência de candidatos da classe de vagas institucionais aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas institucional posteriormente classificado seguindo a ordem de classificação final.

3.7. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas e vaga institucional as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação em em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da Uesb, no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades, conforme as normas e regimento do PPGCel - Uesb, conforme linha de pesquisa.

3.8. Os orientadores dos candidatos aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGCel–Uesb.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. PERÍODO E LOCAL**

As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas do dia **03 de outubro até as 23 horas e**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**59 minutos do dia 30 de outubro de 2024.** As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por *e-mail* [ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br) do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, *campus* de Vitória da Conquista.

## 4.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao *e-mail*, em **formato PDF, em arquivos separados**, os seguintes documentos, devidamente nomeados conforme descrito abaixo:

- I. Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado (**Anexo I deste Edital**) com indicação da opção por concorrer às vagas de ampla concorrência, ou ações afirmativas, ou institucionais;
- II. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Curso (**Anexo II deste Edital**), contendo a informação sobre a condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos);
- III. Cópia do Currículo **comprovado EM ARQUIVO ÚNICO** e organizado na sequência dos itens constantes no barema (**Anexo III deste Edital**);
- IV. Comprovante de que possui curriculum Lattes atualizado **em agosto de 2024** (folha de identificação do Lattes);
- V. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de concluinte com a data prevista para a conclusão do curso superior, emitida pela instituição de ensino superior em que o(a) candidato(a) é concluinte, sendo que a validade da declaração de concluinte, para fins de homologação da inscrição neste Edital, deverá ter sido emitida, pelo Coordenador do curso, no prazo máximo de 6 (seis) meses, cabendo ao candidato observar o disposto no subitem 4.2.10 deste Edital;
- VI. Cópia do RG e CPF;
- VII. Cópia do Passaporte para candidato estrangeiro;
- VIII. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior em que o candidato concluiu ou concluirá a graduação;
- IX. Uma fotografia atual do candidato (formato tipo passaporte);
- X. Duas Cópias do projeto de pesquisa, devendo apenas uma delas ter a identificação do candidato; sendo que o projeto deve ser elaborado de acordo com as normas apresentadas no **Anexo IV deste Edital**, indicando a Linha de Pesquisa do Programa da qual pretende participar (**Anexo V deste Edital**).

4.2.2. Além da documentação prevista no subitem 4.2.1, os candidatos às vagas de ações afirmativas

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:

4.2.2.1. **no caso de negros** (pretos e pardos), enviar (**em PDF**) a autodeclaração Étnico Racial, **conforme Anexo VI deste Edital;**

4.2.2.2. **no caso de quilombola**, enviar (**em PDF**) a autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VI deste Edital**) e a declaração de pertencimento étnico-quilombola (**Anexo VII deste Edital**), devidamente preenchidas e assinadas;

4.2.2.3. **no caso de indígenas**, enviar a cópia (**em PDF**) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

4.2.2.4. **no caso de pessoas trans (travestis e transexuais)**, enviar a autodeclaração (**em PDF**), conforme **Anexo VI deste Edital;**

4.2.3. Além da documentação prevista no subitem 4.2.1, os candidatos à vaga institucional deverão anexar:

4.2.3.1. atestado (**em PDF**), emitido pela Gerência de Recursos Humanos da Uesb comprovando que o candidato pertence ao quadro de servidores efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;

4.2.3.2. declaração (**em PDF**), emitida pelo chefe imediato de que o candidato terá garantida a liberação para o cumprimento das atividades acadêmicas do mesmo no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

4.2.4. Além da documentação prevista no subitem 4.2.1, o(a) candidato(a) estrangeiro deverá anexar declaração de proficiência em Língua Portuguesa (**em PDF**), emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), exceto para candidatos de países de Língua Portuguesa.

**4.2.5. Os referidos Anexos (I a VII) encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.**

4.2.6. O(a) Candidato(a) deverá observar a legibilidade dos documentos.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e sem possibilidade de acesso aos documentos exigidos neste Edital e enviados no *e-mail*.

4.2.8. Após o período de inscrição não será aceita a inclusão de qualquer documento, em nenhum tempo e por nenhum motivo.

4.2.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.2.10. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará de: 4 (quatro) etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do Projeto de Pesquisa;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual;
- d) Etapa 4: análise do currículo para classificação final dos candidatos.

5.1.1 As Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias, sendo a etapa 4 classificatória.

### 5.2. Etapa 1 - Homologação das Inscrições (eliminatória):

5.2.1 As inscrições serão homologadas, pelo Colegiado do PPGCel – Uesb, após análise da documentação apresentada.

5.2.2 Não serão homologadas inscrições com qualquer tipo de pendência, inscrição fora do prazo e fora das normas deste Edital (**não caberá recurso ao resultado desta Etapa**).

5.2.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o **dia 01 de novembro de 2024** (inclusive) no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.3. Etapa 2 - avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória), com nota mínima de 7,0 (sete pontos)**

5.3.1. Na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de delimitar, propor e formular com clareza um problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodológica e justificativa (Normas no **Anexo IV deste Edital**) sobre uma temática ligada a cada uma das linhas de pesquisa (listadas no **Anexo V deste Edital**).

5.3.2. A nota mínima 7 (sete), para aprovação do projeto de pesquisa, tomará por base a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores que compõem a banca.

5.3.3. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação do Projeto:

- a) atendimento às instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa;
- b) coerência entre o problema e objetivos;
- c) coerência entre método/processo e viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- d) coerência entre o referencial teórico e a relevância do Projeto de Pesquisa;
- e) consistência do Projeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- f) coerência entre o Projeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

5.3.4. O Projeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do (a) candidato(a), devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV deste Edital** e disponibilizado na página do PPGCel. Os Projetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

5.4. O resultado da segunda etapa será divulgado até o **dia 12 de novembro 2024** (inclusive), no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>).

**5.5. Etapa 3: Entrevistas (eliminatória), com nota mínima de 7,0 (sete pontos):** A entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior seguirá a ordem e horários estabelecidos pela Comissão de Avaliação. As entrevistas serão realizadas no período de **26 a 29 de novembro de 2024**.

5.5.1. A entrevista será individual com duração de até 30 (trinta) minutos de forma remota. O link para acesso à sala da entrevista será enviado pelo email cadastrado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.5.2. São critérios de avaliação da entrevista:

- a) capacidade do (a) candidato (a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora;
- b) clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas à indicação e/ou
- d) realocação da indicação de orientador;
- e) argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

5.5.3. O resultado desta Etapa será divulgado após a análise do curriculum vitae (**não caberão recursos nesta Etapa**).

5.5.4. **Etapa 4 - Análise do currículo (classificatória):** Avaliação e análise do currículo dos candidatos (que tiveram, no mínimo, nota 7,0 (sete) na terceira etapa (entrevista) realizada por banca(s) de, no mínimo, 3 (três) docentes. O currículo será avaliado com base no Barema definido no Anexo III deste Edital. **Não caberão recursos nessa etapa.**

5.5.4;1, O currículo deverá ser apresentado em um único arquivo, **em PDF**, e organizado na sequência definida no barema constante do **Anexo III deste Edital**.

5.5.5. A média geral das Etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo serão atribuídas a cada candidato, por linha de pesquisa, segundo a média ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MGF = [AP * 4 + Ent * 4 + Cr * 2]$$

10

*MGF* = Média Geral Final

*Ap* = Projeto

*Ent* = Entrevista

*Cr* = Currículo

5.5.6. A ocupação das vagas para cada uma das três linhas de pesquisa dar-se-á por ordem decrescente, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme os pontos obtidos na média final.

5.5.7. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

- Maior nota no projeto;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota na prova de títulos (currículo);
- Maior idade.

5.6. O resultado final será divulgado até o dia **15 de dezembro de 2024, publicado no (DOE)** e posteriormente no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>.

5.7. O resultado será publicado com observância às disposições deste Edital, com os nomes dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa, independentemente se candidato por ampla concorrência, por ações afirmativas (negros, quilombolas, indígenas, pessoa trans e pessoas com deficiência) ou vaga institucional.

5.8. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado final, que deverão ser dirigidos, por *e-mail* ([ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br)), à Coordenação do PPGCel – Uesb, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do **dia 16 de dezembro 2024**. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre esta etapa.

5.9. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado dia **20 de dezembro de 2024** (inclusive), no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>.

## 6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).

6.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

6.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato aprovado terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.

6.4. O Candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação de suficiência em língua estrangeira por meio de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência em língua inglesa nos últimos 2 (dois) anos (2022 a 2024), tais como:

I. Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou centros de avaliação de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

suficiência/proficiência em língua estrangeira que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência;

II. Certificado em proficiência da língua inglesa emitido pelo TOEFL (Paperbased, mínimo 450 pontos; Internet-based Test (IBT), mínimo 60; Institucional Testing Program (ITP), mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50); pelo DELF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1) ELFA (mínimo 50).” Ou empresas certificadoras com correspondência ao Toefl, Toelic, Ielts, Cambridge e EfSet.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrição	<b>Do dia 03 de outubro até as 23h59min do dia 30 de outubro de 2024</b>
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGCel/Uesb	<b>Até 01 de novembro de 2024</b>
Divulgação do resultado da Etapa 2 na página do PPGCel/Uesb	<b>Até 12 de novembro de 2024</b>
Realização das entrevistas	<b>de 26 a 29 de novembro de 2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 15 de dezembro de 2024</b>
Interposição de recursos	<b>Até as 23h59min do dia 16 de dezembro</b>
Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final, após recursos (se houver alteração), na página da Uesb, do PPGCel e no DOE	<b>Até 20 de dezembro de 2024</b>
Matrículas	<b>Fevereiro de 2025</b>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá matricular-se junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no Campus de Vitória da Conquista, em Fevereiro de 2025 (a data será informada no site: [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>).

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- d) Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

8.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

## 9. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas têm início previsto para **03 de março de 2025**.

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Letras seguirá as normas específicas aprovadas no regimento interno do PPGCel-Uesb, seguida pelas normas de cada agência de fomento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais alterações no calendário (resumido no item 7), propostas pela(s) Banca(s) Examinadora(s), serão informadas pelos sites: [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>.

11.2. O Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens não emitirá certificados de proficiência seja para apresentação em qualquer outro Programa de Pós-Graduação de instituições públicas ou particulares, seja para outros fins.

11.3. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data de divulgação dos resultados. Findo o prazo serão descartados na forma regimental da Uesb.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCel– Uesb ou nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Vitória da Conquista – BA, 27 de setembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600